

Lei nº 531/73

Eu, Caetano Carlos Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço valer que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentas cruzeiras), destinado à cobertura da seguinte reserva do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
061 3.1.2.0.	Viagem e Transporte	
	Material de Consumo	
	05.00 - II - Aquisição de acessórios para máquinas e reatores	
		Cr\$ 4.500,00

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 9 de agosto de 1973.

Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na mesma
data retro.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO